

Acreúna, 22 de setembro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 77/2025

Objeto: Contratação de profissional para a orientação e acompanhamento de atividades recreativas e de lazer destinadas ao público idoso, com foco em exercícios físicos simples e de baixo impacto, durante os eventos programados para os dias 02 e 03 de outubro de 2025, a serem realizados no salão da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Acreúna/GO.

Senhor (a) Diretor de compras,

Com os cumprimentos, solicitamos de V. Exa a contratação acima, conforme Termo de referência anexo.

Órgão: Fundo Municipal do Idoso	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de compras	
Responsável pela Demanda: Maria Aparecida Da Silva Ferreira	Decreto: 013/2025
E-mail: assistencia.compras11@gmail.com	Telefone: (64) 99919-4700
A promoção da saúde e do bem-estar da população idosa é uma prioridade fundamental para o município de Acreúna/GO, e a realização de eventos específicos para este público é uma iniciativa estratégica para incentivar a prática regular de atividades físicas leves e recreativas. Tais atividades são reconhecidamente benéficas para a manutenção da saúde física e mental, promovendo a autonomia e a qualidade de vida na terceira idade. Os eventos programados para os dias 02 e 03 de outubro de 2025, no salão da Secretaria Municipal de Assistência Social, são projetados para atender um público estimado de 400 idosos, em um espaço coberto, ventilado e com infraestrutura adequada. A estrutura do evento, que contará com a presença de profissionais de saúde, incluindo geriatras, que atestarão a capacidade dos idosos para realizar os exercícios simples e de baixo impacto, assegura a segurança e a adequação das atividades. A contratação de um profissional qualificado para a orientação e acompanhamento de atividades recreativas e de lazer é, portanto, essencial para conduzir essas sessões de forma eficaz, garantindo que os exercícios sejam apropriados para a faixa etária e condição física dos participantes, maximizando os benefícios para todos os envolvidos e mitigando quaisquer riscos. Esta iniciativa está em pleno alinhamento com o projeto dos idosos que o município de Acreúna já realiza semanalmente, reforçando o compromisso da Administração Pública com a continuidade e ampliação de políticas públicas inclusivas e voltadas para a terceira idade. Ao oferecer momentos de integração social e estímulo à atividade física em um ambiente seguro e controlado, busca-se não apenas a melhoria da qualidade de vida, mas também a valorização e o engajamento cívico dos idosos na comunidade, contribuindo para a manutenção da saúde e do bem-estar geral. Dessa forma, a contratação destes serviços é indispensável para a consecução dos objetivos dos eventos, garantindo que a população idosa de Acreúna/GO receba um serviço de excelência e seguro, contribuindo diretamente para a saúde pública e o bem-estar social, elementos cruciais para o desenvolvimento comunitário e a qualidade de vida de seus cidadãos mais experientes	

PROGRAMAÇÃO:

- **Início 15hr**
- **Termino 17hr**
- **Serão duas turmas sendo (a 1ª no horário das 15h às 16hr e 2ª turma das 16hr às 17hr) em ambos os dias.**
- **As aulas serão compostas de dança, atividades físicas, aeróbicas/ ginastica.**

2. Estimativa dos serviços a serem prestados/fornecimentos:

Contratação de profissional para a orientação e acompanhamento de atividades recreativas e de lazer destinadas ao público idoso, com foco em exercícios físicos simples e de baixo impacto, durante os eventos programados para os dias 02 e 03 de outubro de 2025, a serem realizados no salão da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Acreúna/GO.

3. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PCA.

A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) destas Secretaria e Fundo Assistência Social, especificamente no **Decreto n. 007 em seu item 254 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –serviços técnicos profissionais).**

Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.

4. Previsão de para início dos serviços/fornecimentos:

Dias 02 e 03 de outubro de 2025.

5. Indicação do gestor do contrato, do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização: **Jhonatam Vieira Lopes**

Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Vieira Da Silva Ferreira

Gestora do Fundo Municipal do Idoso

Decreto 013/2025